



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**data**  
**25.05.2011**

**PROJETO DE LEI N° 8035/2010.**

**Autor**  
**NEWTON LIMA**

**nº do prontuário**

**1 Supressiva      2. Substitutiva      3. Modificativa      4. Aditiva      5. Substitutivo global**

<b>Página</b>	<b>Artigo: META 10 Estratégia 10.6</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>alínea</b>
---------------	--	------------------	---------------	---------------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

**EMENDA MODIFICATIVA**

Modifique-se a estratégia 10.6, da META 10, do PL 8.035/10, passa a ter a seguinte redação:

Garantir na oferta pública e gratuita de formação inicial e continuada de trabalhadores, integrada à educação de jovens e adultos das redes estaduais e municipais de educação, o acesso às estruturas físicas e materiais disponíveis nas entidades privadas de formação profissional, do campo sindical ou empresarial, em regime de colaboração, com vistas a consolidar a expansão da proposta de integração entre EJA e educação profissional.

**JUSTIFICAÇÃO:**

A estratégia foi alterada no sentido de possibilitar o acesso das redes públicas aos equipamentos já existentes nas estruturas empresariais e sindicais que foram construídas com subsídios públicos e/ou dos próprios trabalhadores, o que justifica a necessidade de regime de colaboração entre as escolas que implementarão os currículos integrados e o acesso a esses equipamentos.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

**PARLAMENTAR**